

PROJETO DE LEI número 087/2017, do Poder Executivo Municipal de Roca Sales, de 17 de novembro de 2017.

**Altera a Lei Municipal número 057/98, que estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária, e dá outras providências.**

As Comissões de Constituição e Justiça e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, compostas pelos Vereadores Paulo Germano Koste; Adriano Horbach; Luís Fernando Horst e Ivair Zanchetti, reunidas no dia 04 de dezembro de 2017, às 20 horas, nas dependências da Câmara, com o objetivo de finalizar a análise do Projeto de Lei acima referido, que **“altera a Lei Municipal número 057/98, que estabelece o Código Tributário do Município, e consolida a Legislação Tributária”**, tendo o Vereador **Luís Fernando Horst**, como **Presidente dos trabalhos**, e o Vereador **Adriano Horbach**, como **Relator**, depois de ouvir o Assessor Jurídico da Câmara e discutida a matéria, por unanimidade de seus membros, **decidiram dar parecer favorável à aprovação do Projeto**, com base na própria justificativa ao Projeto de Lei, uma vez que o objetivo do Executivo Municipal é atualizar a legislação municipal, observando-se as alterações na Legislação Tributária Nacional, ocorridas através da Lei Complementar nº 157/2016, no que se refere ao ISSQN.

É importante registrar, por oportuno, que foi dada a devida publicidade ao Projeto de Lei, nos termos do parágrafo 1º, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal.

É o parecer.

Roca Sales, 11 de dezembro de 2017.

Vereador Luís Fernando Horst - Presidente

Vereador Adriano Horbach - Relator

Vereador Paulo Germano Koste - Vogal

Vereador Ivair Zanchetti - Vogal